



DECRETO N° 3.600/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979/2020, no Decreto Municipal n° 3.415/2020, Decreto Municipal n° 3.427/2020;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada, até o final do ano letivo de 2020, a suspensão das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



DECRETO N° 3.600/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979/2020, no Decreto Municipal n° 3.415/2020, Decreto Municipal n° 3.427/2020;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada, até o final do ano letivo de 2020, a suspensão das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de outubro de 2020.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal